



PROJETO DE LEI Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO PODER
LEGISLATIVO E APONTA RECURSOS.”**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no Orçamento Municipal do Poder Legislativo, exercício de 2022, decorrentes da Lei nº 1.932/2021, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01-Câmara Municipal de Vereadores
01 01 – Atividades do Poder Legislativo
2,001 – Manutenção das Atividades Operacionais de Pessoal

3191 13 00 00 00 Obrigações Patronais	R\$ 4.500,00
---------------------------------------	--------------

TOTAL.....R\$ 4.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizada a redução orçamentária da seguinte dotação:

01-Câmara Municipal
01 01 – Atividades do Poder Legislativo
2,001 – Manutenção das Atividades Operacionais de Pessoal

0004	3190 13 00 00 00 Obrigações Patronais	R\$ 4.500,00
------	---------------------------------------	--------------

TOTAL.....R\$ 4.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E APONTA RECURSOS.”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que visa à autorização de abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal do Poder Legislativo.

A necessidade de abertura do crédito Especial em tela tem por objetivo o pagamento da parte patronal do Regime de Próprio de Previdência Social dos Servidores Público do município de Nova Esperança do Sul, tendo em vista que o Legislativo Municipal nomeou servidor efetivo no corrente mês.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

Nova Esperança do Sul, RS, 24 de fevereiro de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

